



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00066/2013

19/02/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00284/2013, resolve:

**CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, aos dependentes **REBECA WANDERLEY DE ALMEIDA e RONNY WANDERLEY DE ALMEIDA** filhos de **RONALDO GOMES DE ALMEIDA**, ex-servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível intermediário, Classe "C", padrão 15, matrícula 296, falecido em 20 de janeiro de 2013, nos termos dos arts. 215, 217, II, alínea "a", Art. 218 § 2º e 3º da Lei nº 8.112/90, c/c art. 40, § 2º da Constituição Federal/88, de acordo com a redação dada pela Emenda Constitucional nºs 41/2003 e nº70/2012, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima'.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE